

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E **ANDRESSA JÚLIA SANTOS VASCONCELOS**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRAZO: 13.06.2018 A 12.06.2019

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E **CARLOS RENATO BOELTER**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRAZO: 13.06.2018 A 12.06.2019

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E **CLEYTON NEDER MATOS DA SILVA**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRAZO: 13.06.2018 A 12.06.2019

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADO EM 02/05/2018 ATRAVÉS DO PROCESSO 2017/140885, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E **PAULA VANESSA DA SILVA E SILVA**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRAZO: 13.06.2018 A 12.06.2019

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADO EM 03/01/2018 ATRAVÉS DO PROCESSO 2017/503713, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes

*Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº33637 de 14/06/2018

Protocolo: 325581

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 02/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo e de investimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Edital.**

Entrega do Edital: 15/06/2018

Responsável pelo certame: HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 27/06/2018

Hora da Abertura: 09:00

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 325794

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 641 DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Objetivo: Realizar cobertura jornalística da visita técnica de embargo na UMF III – Mamuru-Arapiuns

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/250417 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-Pa

Destino: Santarem/Itaituba -Pa

Período: 20 a 26/06/2018 – 6,5 (seis e meia) diárias

Servidor:

5939766 - Dilermando Gadelha de Vasconcelos Neto - Técnico em Gestão Ambiental

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 325828

PORTARIA Nº. 640 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Objetivo: Realizar atividade de "Prática de Adubação em SAF experimental"

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/262663 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Mosqueiro - Pa

Período: 16/06/2018 – 0,5 (meia) diária

Servidor:

5684340 - Benito Barbosa Calzavara - Diretor

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 325711

PORTARIA Nº. 642 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Objetivo: Realizar visita técnica de embargo na UMF III – Mamuru-Arapiuns

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/250366 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Santarém/ Itaituba - Pa

Período: 20 a 26/06/2018 – 6,5 (seis e meia) diárias

Servidor:

57222698 - Márcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade – Gerente – 5933648 - Michele de Azevedo Pinto – Gerente

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 325879

PORTARIA Nº. 617 DE 13 DE JUNHO DE 2018

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores Benito Barbosa Calzavara, matrícula nº 5684340, ocupante do cargo de Diretor, Carteira Nacional de Habilitação nº. 03163257971, categoria B, Esteavam Jorge Cavalcante Coqueiro, matrícula nº. 57230920, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00248394923, categoria B, Antônio Luiz Pereira Campos, matrícula nº 54190874, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00309295890, categoria AB e Daniel da Costa Francez, matrícula nº 57204718, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº. 04457693395, categoria AB a dirigir, o veículo institucional, com a finalidade de acompanhar o devido monitoramento das ações e demais atividades que serão realizadas nas comunidades e assentamentos agrícolas diretamente beneficiados, onde os referidos projetos se encontram em implantação desde o ano de 2011, no período de 06 meses, a contar da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 325818

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.909, de 19 de junho de 2015. CONSIDERANDO a Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do estado do Pará – IDEFLOR, e do Fundo Estadual de desenvolvimento Florestal – FUNDEFLO, e dá outras providências resolve submeter à Consultas Públicas regionais, para comentários e sugestões do público em geral, a **Minuta de Decreto de Criação da Política Estadual de Manejo Florestal Comunitário e Familiar do Pará, conforme calendário de reuniões especificado abaixo:**

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES CONSULTIVAS REGIONAIS		
Cidade	Local	Data / Horário
Santarém (Oeste)	Auditório espaço Estação Cidadania. Av. Rui Barbosa, 62.	19 e 20 de junho de 2018, de 08 às 17hs.
Breves (Marajó)	Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Rua Tancredo Neves, 199.	22 e 23 de junho de 2018, de 08 às 17hs.
Belém (Baixo Tocantins)	Auditório do IDEFLOR-Bio. Av. João Paulo II, s/n – Parque do Utinga.	28 e 29 de junho de 2018, de 08 às 17hs.

Publique-se e cumpra-se.

THIAGO VALENTE NOVAES

Belém, 14 de junho de 2018.

Protocolo: 325536

PORTARIA Nº. 639 DE 14 DE JUNHO DE 2018

CONSIDERANDO o Memorando 24/2018 – GR CN – III/DGMUC RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor Otávio Peleja de Sousa, matrícula nº5925715, no período de 12 a 16/06/2018, com destino a Belém. Objetivo: Realizar procedimentos administrativos. As despesas de viagens serão custeadas pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia-ARPA/MMA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 325707

Regimento Interno do Conselho Gestor da APA Metropolitana de Belém

Resolução nº 001/ 2018

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º. O Conselho da Área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém, criado pelo art. 4º do Decreto nº 1.329, de 2 de outubro de 2008 que altera o Decreto Estadual nº 1.551, de 3 de maio de 1993, que dispõe sobre a Implantação da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais de Abastecimento de Água de Belém, dotado de caráter consultivo, composto por membros representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil tem como fundamentos:

I – a conservação dos recursos ambientais;

II – uso público: a educação ambiental, turismo e lazer;

III – a gestão participativa dos recursos ambientais;

Art. 2º. A sede executiva do Conselho será a sede do Ideflorbio, localizada no Município de Belém. Todavia, a critério do presidente, poderá qualquer instituição membro que disponha

da infraestrutura necessária sediar suas reuniões.

Art. 3º. Os objetivos do Conselho da APA Metropolitana de Belém, resguardados os preceitos da legislação específica, são:

I – dar apoio à gestão da Unidade de Conservação;

II – possibilitar a gestão integrada e participativa da APA Metropolitana de Belém, de forma propositiva, envolvendo os diversos grupos da sociedade civil organizada e da administração pública;

III-contribuir para o aperfeiçoamento da gestão participativa das demais Unidades de Conservação, no que couber, nos níveis federal, estadual e municipal;

IV - contribuir para a definição e implantação de uma política pública ambiental que colabore com o desenvolvimento da sociedade e a conservação dos recursos naturais, valorizando a diversidade biológica e cultural, além dos serviços ecossistêmicos prestados pela Unidade de Conservação;

V – promover a educação ambiental perante a população residente na Unidade de Conservação;

VI – propor ou realizar audiências públicas.

Art. 4º Compete ao Conselho Gestor da APA Metropolitana de Belém:

I - elaborar o seu regimento, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da APA Metropolitana de Belém, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da APA Metropolitana de Belém com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV- esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a APA Metropolitana de Belém;

V - avaliar o orçamento da APA Metropolitana de Belém e o relatório financeiro anual elaborado pelo Ideflorbio;

VI - ratificar a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada com a APA Metropolitana de Belém;

VII - acompanhar a gestão compartilhada e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII- manifestar-se no processo de licenciamento ambiental de projetos, empreendimentos ou atividades potencialmente causadora de impacto na APA Metropolitana de Belém ou em zona de amortecimento;

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da APA Metropolitana de Belém.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 5º. O Conselho da APA Metropolitana de Belém observará ser composto sempre que possível paritariamente entre membros da administração pública e da sociedade civil;

1º. A alteração no número de membros poderá ser realizada mediante ato do Ideflorbio após ouvido o referido Conselho, garantindo-se o direito ao cumprimento integral do mandato.

2º. A representação da administração pública deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia, povos tradicionais e assentamentos agrícolas.

3º. A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, o setor produtivo, a comunidade científica, organizações não governamentais com atuação comprovada na área da unidade de conservação, população residente, comunidade tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 6º. São órgãos do Conselho:

I – Presidência;

II – Assembleia Geral;

III – Secretaria;

IV - Comissões;

Seção II**Da Presidência**

Art. 7º. O Presidente do Conselho será o gerente da APA Metropolitana de Belém que, em sua ausência ou impedimento, será substituído pelo vice-presidente, em todo o caso, indicado pelo Órgão Gestor da Unidade de Conservação.

Art. 8º. Compete à Presidência do Conselho:

I - convocar e presidir a Assembleia Geral, em reunião ordinária e extraordinária;

II - criar as Comissões;

III- representar o conselho perante a sociedade

IV - cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento;

V – resolver questões de ordem nas assembleias gerais;

VI - estabelecer a ordem do dia, bem como, determinar as execuções das recomendações do plenário por meio da secretaria administrativa;

VII - credenciar, a partir de solicitação ou anuência dos membros do Conselho, pessoas ou entidades públicas ou privadas, a